

# Concurso de professores 2010-2011

**Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação**

## Concurso de docentes – 2010-2011

### Plurianualidade das colocações

- ✓ As colocações obtidas pelo concurso realizado para o ano escolar de 2009-2010 obedecem à plurianualidade estipulada no artigo 8.º do D.L. nº 20/2006, na redacção dada pelo D.L. nº 51/2009.

## Concurso de docentes – 2010-2011

### **Plurianualidade das colocações mantêm-se desde que:**

- a) Na escola de colocação subsista CL;
- b) O docente colocado por DACL, não opte por regressar à sua escola de origem, se se vier a verificar a existência de CL correspondente àquela a que está obrigado nos termos dos art<sup>os</sup>. 77.<sup>o</sup> e 79.<sup>o</sup> do ECD;
- c) Os docentes do QZP colocados no quadro 2 que não optem por se candidatar.

## Suprimento das necessidades transitórias

**O suprimento das necessidades transitórias é efectuado através dos seguintes concursos:**

- Destacamento por ausência da componente lectiva (DACL);
- Destacamento por condições específicas (DCE);
- Contratação para o exercício temporário de funções docentes;
- Bolsa de recrutamento (BR).

## Destacamento por Ausência da Componente Lectiva DACL

- Devem ser opositores ao DACL os docentes do QA/QE aos quais, no decurso do respectivo período de colocação plurianual, não seja atribuída componente lectiva.
- QA/QE e QZP deslocados do seu lugar de origem e que regressem à escola e esta não tenha componente lectiva para lhe atribuir, por a mesma já estar atribuída a um docente dos quadros em colocação plurianual.

## Destacamento por Ausência da Componente Lectiva DACL

- QZP colocados de acordo com o n.º 4 do artigo 43.º, do D.L. n.º 51/2009, se colocados no âmbito geográfico de outro quadro de zona pedagógica, de entre os identificados no aviso de abertura de concurso, para o respectivo grupo de recrutamento, no ano lectivo de 2009-2010, podem ser candidatos a este destacamento, nos termos do n.º 10 do artigo 43.º do referido diploma.

## Requisitos de admissão a concurso de Destacamento por Ausência da Componente Lectiva - TEIPs

Os docentes dos quadros próprios dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas dos territórios educativos de intervenção prioritária (TEIP), que não tenham componente lectiva, devem vir a destaque por ausência de componente lectiva (DACL).

## Destacamento por Condições Específicas DCE

QA/QE e QZP colocados em DCE no concurso de 2009-2010, têm de apresentar documento comprovativo da permanência da situação que o justificou (doença ...).

✓ Os docentes QA/QE que não comprovem a manutenção da situação de DCE cessam o respectivo destacamento para os anos subsequentes.

✓ Estes regressam aos lugares do quadro de origem e, no caso das escolas não lhes atribuírem CL, devem apresentar-se a DACL.



## Destacamento por Condições Específicas DCE

✓ Os docentes QZP que não comprovem a manutenção da situação de DCE cessam o respectivo destacamento para os anos subsequentes.

✓ Estes docentes deverão, obrigatoriamente, ser candidatos a destacamento por ausência da componente lectiva.

## Requisitos de admissão a concurso de Contratação

- Só podem ser opositores ao concurso os indivíduos detentores de qualificação profissional para a docência, para grupo de recrutamento a que se candidatam.
- Para além de toda a prova documental que devem efectuar junto da entidade de validação, os candidatos à contratação devem apresentar certificado de registo criminal (que estabelece medidas de protecção de menores), no momento da celebração do contrato (Lei n.º 113/2009, 17 Setembro).

## Manutenção da colocação - Contratação

As colocações efectuadas em 2009-2010, em horário anual, completo ou completado, até 31 de Dezembro de 2009, poderão ser renovadas por igual período, desde que, cumulativamente, preenchidos os seguintes requisitos:

- a) Inexistência de docentes dos quadros na BR, com ausência de CL no grupo de recrutamento a concurso e que tenham manifestado preferência por esse agrupamento de escolas ou escola não agrupada;
- b) Manutenção de horário lectivo completo;
- c) Avaliação de desempenho com classificação mínima de BOM;
- d) Concordância expressa da escola e do candidato relativamente à renovação do contrato.

## Requisitos de admissão a concurso de Contratação docente LSVLD

Apenas podem ser opositores ao concurso de contratação:

- ✓ se tiverem requerido o regresso ao quadro de origem até ao final do mês de Setembro de 2009 e sido informados da inexistência de vaga;
- ✓ no grupo de recrutamento no qual se encontram com vínculo suspenso.

Os docentes na situação de licença sem vencimento de longa duração a exercer funções docentes, no ano lectivo de 2009 – 2010, por contrato, não podem ser opositores a destacamento por ausência da componente lectiva.

# Necessidades transitórias - anuais

O que são

São necessidades anuais as que não foram satisfeitas pelo concurso interno/externo, as que resultarem das variações anuais de serviço docente e as correspondentes à recuperação automática dos horários do DCE.

Quando

**Colocação Nacional  
1º MOMENTO  
Em Agosto de cada ano**

**Bolsa de Recrutamento  
2º MOMENTO  
De Setembro a Dezembro**

Quem  
concorre

- QA/QE/QZP opositores a DCE
- QA/QE sem componente lectiva opositores a DACL
- QZP opositores a DACL
- Candidatos à contratação

- Docentes QA/QE sem componente lectiva e ainda não colocados;
- Docentes QZP sem componente lectiva e ainda não colocados;
- Candidatos à contratação (ainda não colocados)

# Necessidades Transitórias - Anuais

Procedimento de colocação

**Bolsa de Recrutamento** com os docentes por colocar.

**1.º MOMENTO** Colocação Nacional - Em Agosto de cada ano a DGRHE faz uma colocação nacional nos mesmos moldes em que até agora tem acontecido

**Bolsa de Recrutamento**

**2.º MOMENTO** para as necessidades surgidas após 31 de Agosto.

As escolas acedem directamente à bolsa de recrutamento (aplicação electrónica).

- Cada escola vem à bolsa introduz necessidade: Grupo, n.º de horas, duração prevista do horário
- Aplicação indica o docente de acordo com a sua graduação e preferências manifestadas
- Uma vez seleccionado, o docente é avisado por e-mail, sendo retirado da bolsa
- Se a colocação cessar antes de 31 de Dezembro os candidatos regressam à bolsa para efeitos de nova colocação, desde que a escola declare o fim do contrato e o candidato manifeste esse interesse
- Os docentes dos quadros que regressam à bolsa mantêm-se até nova colocação no agrupamento de escolas ou escola não agrupada da última colocação
- A colocação de candidatos à contratação através da bolsa de recrutamento termina a 31 de Dezembro
- A colocação dos quadros através da bolsa de recrutamento mantêm-se ao longo do ano lectivo

# Necessidades transitórias - anuais

Procedimento de colocação

**Bolsa de Recrutamento** com os docentes por colocar.

**1º MOMENTO** Colocação Nacional - Em Agosto de cada ano a DGRHE faz uma colocação nacional nos mesmos moldes em que até agora tem acontecido

Bolsa de Recrutamento

**2º MOMENTO** para as necessidades surgidas após 31 de Agosto.  
As escolas acedem directamente à bolsa de recrutamento (aplicação electrónica).

# Horários

- Serão apurados mediante proposta dos órgãos de direcção, administração e gestão
- Estruturados em horários completos ou incompletos, e válidos para efeitos de colocação de docentes ao destacamento por ausência da componente lectiva, destacamento por condições específicas e contratação.



## Requisitos de admissão – Habilitação para a Educação Especial

Uma qualificação profissional para a docência acrescida de uma formação na área da Educação Especial titulada pelos cursos constantes na Portaria n.º 212/2009, de 23 de Fevereiro.

## Requisitos de admissão a concurso– Habilitação para o GR Espanhol (350)

Uma qualificação profissional numa língua estrangeira e/ou Português e que possuam na componente científica da sua formação a variante Espanhol ou, o Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (DELE), nível C2 do Instituto Cervantes, nos termos da Portaria n.º 303/2009 , de 24 de Março na redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 23/2009, publicada em Diário da República, 1.ª Série, n.º 71, de 13 de Abril.

# Aceitação da colocação e apresentação nas escolas

Os candidatos colocados por destacamento por ausência de componente lectiva, destacamento por condições específicas e contratação devem:

- manifestar a aceitação da colocação junto do órgão de administração e gestão do agrupamento de escolas ou escola não agrupada onde foram colocados, no prazo de quarenta e oito horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis seguintes ao da publicitação da respectiva lista;

- apresentar-se no 1º dia útil do mês de Setembro, no agrupamento de escolas ou escola não agrupada onde foram colocados.

A apresentação, por motivo de férias, maternidade, doença ou outro motivo previsto na lei, se não puder ser presencial, deve o candidato colocado, no 1º dia útil do mês de Setembro, por si ou por interposta pessoa, comunicar este facto ao agrupamento de escolas ou escola não agrupada, com apresentação, no prazo de cinco dias úteis do respectivo documento comprovativo

# Prazos de apresentação da Candidatura

## Contratação / Destacamento por Condições Específicas

Submissão da Candidatura - Candidato de 12/04 a 23/04

Validação da Candidatura - Escolas/DGRHE de 26/04 a 30/04

Aperfeiçoamento da Candidatura - Candidato de 03/05 a 06/05

Validação do Aperfeiçoamento – Escolas de 07/05 a 10/05

## Destacamento por Condições Específicas

Relatório Médico - novos candidatos e candidatos que solicitam a manutenção de 26/04 a 14/05

Upload de Documentos - novos candidatos e candidatos que solicitam a manutenção de 29/04 a 19/05

## Destacamento por Ausência da Componente Lectiva

Julho de 2010 (candidatura com preferências)

## Manifestação de Preferências - DCE e Contratados

Julho de 2010

O grupo de recrutamento 290 não estará a concurso.

# Etapas do Concurso 2010-2011

<b>Contratação / Destacamento por Condições Específicas</b>	<b>Data</b>
Submissão da Candidatura - Candidato	12/04 a 23/04
Validação da Candidatura - Escolas/DGRHE	26/04 a 30/04
Aperfeiçoamento da Candidatura - Candidato	03/05 a 06/05
Validação do Aperfeiçoamento - Escolas	07/05 a 10/05

<b>Destacamento por Condições Específicas</b>	<b>Data</b>
Relatório Médico - novos candidatos e candidatos que solicitam a manutenção	26/04 a 14/05
Upload de Documentos - novos candidatos e candidatos que solicitam a manutenção	29/04 a 19/05

<b>Destacamento por Ausência da Componente Lectiva</b>	<b>Data</b>
Indicação pelas escolas dos docentes que mantêm a componente lectiva	Julho 2010
Submissão da Candidatura - Candidato	Julho 2010

<b>Publicitação das Listas Definitivas</b>	<b>30/08</b>
--	--------------